

de 1960, passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, um terreno com a área de 7.644,15 m², (sete mil, oitocentos e quarenta e quatro metros e dezanove decímetros quadrados), situado no distrito, município e comarca de Bauru, que consta pertencer à Santa Casa de Misericórdia de Bauru, necessário à construção da Unidade Polivalente da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social, medindo 88,80 metros de frente para a rua Quintino Bocaiuva, 88,80 metros para a rua Silvério São João; 88,70 metros para a rua Rubens Arruda; finalmente 88,70 metros para a rua Antônio Zuiani, medidas essas constantes da planta F. 12.958, anexa ao processo DJ. 20.493-60 do Departamento Jurídico do Estado.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo em 1.º de dezembro de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
José Avelar Diniz Junqueira
Fauze Carlos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo em 1.º de dezembro de 1960.

João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 37.597, DE 1.º DE DEZEMBRO DE 1960

Dispõe sobre a aplicação do R. T. I. aos cargos que especifica e dá outras providências

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e tendo em vista o Parecer n.º 441-60, favorável, da CPRTI.,

Decreta:

Artigo 1.º — O regime de tempo integral (RTI) a que se refere a Lei n.º 4.477, de 24 de dezembro de 1957, passa a aplicar-se aos cargos de Diretor Geral, referência "82" e de Diretor de Divisão, referência "79" (Economia Rural), do QSA-PP-II, lotados no Departamento da Produção Vegetal, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura.

Artigo 2.º — As despesas com a execução deste Decreto correrão pelas verbas próprias do orçamento da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura.

Artigo 3.º — O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 1.º de dezembro de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
José Bonifácio Coutinho Nogueira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo em 1.º de dezembro de 1960.

João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 37.598, DE 1.º DE DEZEMBRO DE 1960

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica suplementada na importância de Cr\$ 99.806,20 (noventa e nove mil, oitocentos e seis cruzeiros e vinte centavos), a dotação do orçamento vigente abaixo discriminada, atribuída à Secretaria da Justiça e Negócios do Interior:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

VERBA N.º 63

Material e Serviços

Cr\$

8.07.4 4 Despesas Diversas
47 Despesas especiais
475 Serviços auxiliares ... 99.806,20

Artigo 2.º — Para atender à suplementação de que trata o artigo anterior, fica reduzida no mesmo orçamento, código e dependência, nelle mencionados, a seguinte dotação:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

VERBA N.º 63

Material e Serviços

Cr\$

8.07.4 4 Despesas Diversas
40 Gastos gerais
403 Serviços de limpeza ... 99.806,20

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, a 1.º de dezembro de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Francisco de Paula Vicente de Azevedo

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 1.º de dezembro de 1960.

João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 37.599, DE 1.º DE DEZEMBRO DE 1960

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais.

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam suplementadas na importância de Cr\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil cruzeiros), as dotações do orçamento vigente abaixo discriminadas, atribuídas à Secretaria da Justiça e Negócios do Interior:

DEPARTAMENTO JURÍDICO DO ESTADO

VERBA N.º 44

Pessoal

Cr\$

8.07.0 0 Pessoal Fixo
01 Vencimentos e remunerações
012 Quartas ou sextas partes ... 635.000,00

VERBA N.º 45

Material e Serviços

8.07.4 4 Despesas Diversas
45 Serviços especiais
450 Serviços especiais ... 75.000,00

Total das Suplementações ... 710.000,00

Artigo 2.º — Para atender às suplementações de que trata o artigo anterior ficam reduzidas no mesmo orçamento código e dependências, nelle mencionados, as seguintes dotações:

DEPARTAMENTO JURÍDICO DO ESTADO

VERBA N.º 45

Pessoal

Cr\$

8.07.0 0 Pessoal Fixo
05 Gratificações
059 Abono provisório ... 635.000,00

VERBA N.º 46

Material e Serviços

8.07.4 4 Despesas Diversas
47 Despesas especiais
473 Despesas judiciais e certidões em geral ... 75.000,00

Total das Reduções ... 710.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, a 1.º de dezembro de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Francisco de Paula Vicente de Azevedo

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 1.º de dezembro de 1960.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 37.600, DE 1.º DE DEZEMBRO DE 1960

Altera as Tabelas Explicativas do orçamento vigente

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam suplementadas na importância de Cr\$ 1.414.553,60 (um milhão, quatrocentos e quatorze mil, quinhentos e cinquenta e três cruzeiros e sessenta centavos), as dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas e atribuídas à Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

VERBA N.º 163

Pessoal

Cr\$

8.40.0 0 Pessoal Fixo
03 Substituições
030 Substituições ... 160.000,00
05 Gratificações
054 De representação ... 8.000,00

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Diretoria Geral

VERBA N.º 166

Material e Serviço

8.40.3 3 Material de Consumo
30 Artigos de expediente
300 Artigos de escritório e de desenho, impressos e papelaria ... 27.695,00

DEPARTAMENTO ESTADUAL DA CRIANÇA

VERBA N.º 197

Pessoal

8.43.1 1 Pessoal variável
15 Gratificações
159 Abono provisório ... 450.000,00

DEPARTAMENTO DE PROFILAXIA DA LEFRA

VERBA N.º 199

Pessoal

8.41.0 0 Pessoal Fixo
03 Substituições
030 Substituições ... 200.000,00

DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA A PSICOPATAS

VERBA N.º 203

Pessoal

8.41.1 1 Pessoal Variável
15 Gratificações
159 Abono provisório ... 200.000,00

VERBA N.º 204

Material e Serviços

8.41.3 3 Material de consumo
36 Custeio, manutenção e conservação
362 Máquinas e acessórios ... 6.963,00

8.41.4 4 Despesas Diversas
41 Utilidades contratuais
411 Aluguéis de imóveis ... 24.095,60

INSTITUTO DE CARDIOLOGIA

VERBA N.º 213

Pessoal

8.47.0 0 Pessoal fixo
01 Vencimentos e remunerações
016 Salário-família ... 37.800,00

8.47.1 1 Pessoal variável
15 Gratificações
151 Pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de vida ou saúde ... 300.000,00

1.414.553,60

Artigo 2.º — Para atender às suplementações de que trata o artigo anterior, ficam reduzidas no mesmo orçamento, verbas, códigos e dependências nelle mencionados, as seguintes dotações:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

VERBA N.º 163

Pessoal

Cr\$

8.40.0 0 Pessoal fixo
04 Diárias e ajudas de custo
040 Diárias ... 168.000,00

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

DIRETORIA GERAL

VERBA N.º 166

Material e Serviços

8.40.3 3 Material de consumo
39 Material de distribuição remunerada e gratua
398 Serviços gráficos e de publicidade ... 27.695,00

DEPARTAMENTO ESTADUAL DA CRIANÇA

VERBA N.º 197

Pessoal

8.43.1 1 Pessoal Variável
10 Extranumerário
104 Mensalistas provisórios ... 400.000,00

106 Salário-família

DEPARTAMENTO DE PROFILAXIA DA LEFRA

VERBA N.º 199

Pessoal

8.41.0 0 Pessoal Fixo
05 Gratificações
051 Pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de vida ou saúde ... 200.000,00

DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA A PSICOPATAS

VERBA N.º 203

Pessoal

8.41.1 1 Pessoal variável
15 Gratificações
151 Pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de vida ou saúde ... 200.000,00

VERBA N.º 204

Material e Serviços

8.41.3 3 Material de consumo
34 Vestiários e dormitórios
341 Dormitórios ... 6.963,00

8.41.4 4 Despesas Diversas
42 Serviços de conservação
423 Comunicações ... 24.095,60

INSTITUTO DE CARDIOLOGIA

VERBA N.º 213

Pessoal

8.47.0 0 Pessoal Fixo
05 Gratificações
052 Pela prestação de serviços extraordinários ... 37.800,00

8.47.1 1 Pessoal variável
10 Extranumerários
101 Mensalistas ... 300.000,00

1.414.553,60

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.